

## **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDEDINE\_RIO**

### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

AP N.º 01/2020

A PRESIDENTE DO COMDEDINE-RIO

CONSIDERANDO a necessidade de medidas enérgicas com vistas a preservar a saúde da população, evitando o contágio e a expansão da pandemia que ora assola nosso território;  
CONSIDERANDO as recomendações e normas já baixadas pelas autoridades competentes;  
CONSIDERANDO que uma quantidade considerável de membros do COMDEDINE-RIO integra o segmento populacional do maior grau de risco relacionado com a propagação do vírus COVID-19;  
USANDO das prerrogativas que lhe confere o artigo 20, do Regimento Interno - RICOMDEDINE-RIO e ouvida a Diretoria Executiva.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam suspensas período de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Ato, todas as reuniões do Plenário deste Colegiado.

Art. 2.º Recomenda-se que os Conselheiros e demais integrantes do Conselho desenvolvam seus trabalhos, permanecendo, medida do possível, em suas residências, até que seja debelado o perigo iminente de contaminação.

Art. 3.º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

Conselheira **Fátima Germano de O. Malaquias**

Presidente